



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de Comunicação Visual para a 3º Vindima em Gramado.

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Fernanda Bohn – Matrícula 179

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: A 3º Vindima em Gramado é um evento de grande importância que muitos visitantes, moradores locais e turistas para a cidade. Para garantir visibilidade e divulgação para ue mais pessoas visitem o evento, a organização está buscando a contratação de empresa para produção de materiais de comunicação visual.

Justificativa: A decisão de contratar a produção de comunicação visual para a 3º Vindima em Gramado é fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a divulgação, visibilidade e o direcionamento dos turistas e comunidade para que prestigiem o evento.

Abaixo, apresentamos algumas razões que respaldam essa escolha: visibilidade, direcionamento de público para o local, divulgação e peças que integram a decoração do local onde será realizado o evento

Devido à necessidade de Dispensa de licitação, decorrente de problemas no pregão eletrônico, primeiro colocado desistiu da execução do material, o segundo colocado teve problemas de documentação e por isso foi desclassificado e o terceiro colocado desistiu do pregão, havendo a necessidade de contratação de empresa para a execução deste serviço de forma emergencial, para não deixar sem comunicação visual.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços de comunicação visual é crucial estabelecer requisitos claros para a contratação. Abaixo estão os principais requisitos que as empresas interessadas devem atender:

1. Licenciamento de certificações: A empresa de comunicação visual deve possuir todas as licenças necessárias para operar legalmente, incluindo autorizações específicas para a prestação de serviços em eventos públicos.

Certificações adicionais que comprovem a competência e o treinamento da equipe também são requisitos desejáveis.

2. Experiencia comprovada: Experiência prévia na prestação de serviços de comunicação visual em eventos similares é essencial.

3. Quantidade suficiente de pessoal: A empresa deve garantir que o número de pessoas sejam suficientes para instalação de materiais de comunicação visual em todos os locais informados.

4. Produção e desprodução dos materiais: A empresa contratada deverá fazer a produção, instalação e desinstalação dos materiais de comunicação visual espalhados pela cidade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação:

O levantamento de mercado desempenha um papel crucial na seleção do fornecedor para comunicação visual do evento. A fundamentação desse levantamento busca assegurar uma escolha informada, alinhada aos requisitos específicos do evento e capaz de garantir um ambiente seguro e acolhedor.

Em cotação realizadas para esta contratação, o menor valor foi de R\$ 21.936,97.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: A dispensa de licitação é uma medida legal que pode ser aplicada em situações específicas, quando há singularidade na prestação de serviços ou urgência na contratação. O 3º Vindima em Gramado, A seguir, são apresentados os fundamentos para a dispensa de licitação:

1. Singularidade na Produção e Instalação: a natureza específica dos serviços de comunicação visual, para eventos para divulgação e direcionamento de público para o local onde ocorre o evento.

2. Exclusividade de qualificação técnica: A empresa apta para executar os serviços de comunicação visual com capacidade de fornecer uma solução para o evento.

3. Urgência na contratação: É urgente a necessidade de contratação dos serviços de comunicação visual para o evento, visto que ocorreria no dia 08 de fevereiro a 03 de março, Em face de se tratar de serviço primordial para

garantir a comunicação visual, tem-se com imprescindível a realização de contratação de empresa por dispensa de licitação garantindo a manutenção do evento, sem maiores prejuízos.

Ao fundamentar a dispensa de licitação com base nestes argumentos, a decisão de contratar a empresa de comunicação visual apta para o 3º Vindima em Gramado visando garantir a comunicação do evento, cumprindo ao mesmo tempo as normas legais e éticas pertinentes à contratação de serviços.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Fundamentação: A estimativa das quantidades necessárias para o serviço de comunicação visual para o 3º Vindima em Gramado é uma etapa crucial para garantir a eficácia da divulgação e comunicação no evento. A fundamentação para essa estimativa deve considerar diversos fatores específicos do evento, visando proporcionar um ambiente bem visual e com uma ótima divulgação, sendo eles: Displays para hotéis, banderolas de rua, tótems e backdrops, e para decoração transformando as casinhas da vila de Natal com um visual para as casinhas da Vila do Vinho

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de Dispensa de licitação, face a necessidade emergencial da contratação. Desta forma, anexam-se orçamentos obtidos com empresas prestadoras do respectivo serviço em tela, objetivando a obtenção da melhor relação entre custo-benefício para contratação mais vantajosa pela autarquia.

Ressalta-se que parte do valor para pagamento desta contratação poderá ser suportado por verba decorrente do Projeto Cultural do evento, e parte subsidiado por recursos próprios da autarquia.

Ficou estimado em orçamento prévio, R\$ 21.936,97

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

A previsão da contratação dos presentes objetos encontra-se na lei de diretrizes orçamentária (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objetivo que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de eventos declara Viável a Dispensa de Licitação com base no estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que é necessário ter uma empresa responsável para fornecer com a maior agilidade possível os serviços de comunicação visual, estando em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto.

Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis, além da contratação se alinhar às finalidades do órgão.

Gramado, 31 de janeiro de 2024.

Fernanda Bohn
Assessor de Marketing
Matrícula 179